



Prefeitura Municipal de Teófilo Otoni

Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 7.833 /2024

Dispõe sobre denominação de logradouro público – rua Antonio Roque da Cruz e, dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TEÓFILO OTONI/ MG**, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1º. Fica denominada Rua Antonio Roque da Cruz, a rua existente e atualmente desprovida de legislação que a denomine e que atualmente é conhecida por Rua Manoel Colixto de Oliveira, localizada no bairro São Cristovão (morro da rádio) – nesta cidade de Teófilo Otoni/MG.

Art. 2º. O Executivo providenciará colocação de placas denominativas, bem como comunicações aos correios, COPASA MG, CEMIG e outros órgãos afins.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Teófilo Otoni /MG, 15 de outubro de 2024.


DANIEL BATISTA SUCUPIRA
Prefeito do Município de Teófilo Otoni